



INFORMAÇÃO

Nº 22/JS/25

As pautas do 9º ano foram afixadas no dia 11 de junho de 2025, no placard da entrada da Escola Básica Eng. Fernando Pinto de Oliveira.

De acordo com o artigo 37º, da portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto as decisões decorrentes da avaliação de um aluno no 3.º período podem ser objeto de um **pedido de revisão**, dirigido pelo respetivo **encarregado de educação** ao diretor da escola no prazo de três dias úteis a contar da data da afixação das pautas, ou seja, nos dias **12, 13 e 16 de junho de 2025** para o 9º ano.

Os pedidos de revisão são apresentados em requerimento devidamente fundamentado em razões de ordem técnica, pedagógica ou legal, dirigido ao diretor da escola, podendo ser acompanhado dos documentos considerados pertinentes. Este requerimento é entregue nos serviços de administração escolar (9h30 às 16h30min)

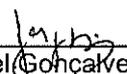
Os requerimentos recebidos depois de expirado o prazo, bem como os que não estiverem fundamentados, são liminarmente indeferidos.

A apresentação do pedido de revisão da avaliação não suspende a obrigatoriedade da realização das provas finais do 3º CEB nem a inscrição nas provas de equivalência à frequência.

Os alunos NÃO APROVADOS no 9º ano podem efetuar a sua **inscrição como alunos autopropostos** nas provas finais e nas provas de equivalência à frequência nos dois dias seguintes à afixação das pautas, ou seja, nos dias **12 e 13 de junho de 2025**,

Leça da Palmeira, 12 de junho de 2025

O Diretor



Jorge Manuel Gonçalves Sequeira
Professor Grupo 420